



## PARECER

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 056/2024

Entrada na Comissão: 14/05/2024

Origem: EXECUTIVO

Relator: WILSON BOZZA

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

### JUSTIFICATIVA:

A Festa do Divino foi declarada patrimônio cultural imaterial do Município de Osório através da Lei nº 3.265/2000 e pelo Decreto nº 036/2019. Tendo em vista a relevância cultural da Festa do Divino, o supõe o montante de R\$ 9.420,00 reais para custear a participação de músicos na festa é iniciativa a ser emalheada. Todavia, o Chefe de

Sala das Comissões

→  
continua

  
Relator.

Poder Executivo Municipal deverá observar o disposto no lei nº 9.504/97 no que diz respeito as eleições eletrônicas.

Deste modo, remeto ao plenário.

Ossório, 14/05/2024

